

DECRETO Nº 3.087 DE 21 DE JUNHO DE 1999.

Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Constituição,

Considerando a Convenção Relativa à Proteção e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional foi concluída na Haia, em 29 de maio de 1993;

Considerando o Congresso Nacional aprovou o Ato multilateral em epígrafe por meio do Decreto Legislativo nº1, de 14 de janeiro de 1999.

Considerando a Convenção em tela entrou em vigor internacional em 1º de maio de 1995;

Considerando o Governo brasileiro depositou o Instrumento de Ratificação da referida Convenção em 10 de março de 1999, passará a vigorar para o Brasil em 1º de julho de 1999, nos termos do parágrafo 2º de seu artigo 46;

DECRETA :

Art. 1º A Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à cooperação em Matéria de Adoção Internacional concluída na Haia, em 29 de maio de 1993, apensa por cópia a este Decreto, deverá ser executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO